



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Habitação Rural

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO MCMV RURAL
Instituído pela Portaria MCID nº 646, de 5 de junho de 2023

1. DATA: 22 de maio de 2025

2. LOCAL: reunião virtual

3. PRESENTES

3.1 MEMBROS

Secretaria Nacional de Habitação MCID

Mirna Quinderé Belmino Chaves

Monique Toledo Salgado

José Cristiano Rilling da Nova Cruz

Maria Alice Bueno Accorsi

Cláudia Lúcia Soares de Oliveira

Noemí da Aparecida Lemes

Roberto Bousquet Paschoalino

Caixa Econômica Federal, agente financeiro

Jecinaldo Barbosa Cabral (J. Sateré)

Ministério do Des. e Assist. Social, Família e Combate à

Lindomar Santos Rodrigues (Xokó)

Fome – MDS

Ari José Pertuzatti

Ministério dos Povos Indígenas - MPI

Caio Júnior Santanna

APIB

José Eduardo Gomes de Moraes

MPA

Osmundo Joaquim Neves da Silva

MST

UNMP

3.2 CONVIDADOS

Presidência da República

Márcio Luiz Vale

Izadora Gama Brito

Eronides Pereira de Oliveira Neto

Paola Lisboa Coda Dias

Ministério das Cidades

Larissa Alves Lacerda

Caixa Econômica Federal, gestor operacional

Aline de Moraes de O. Fernandes

3.3 LIDERANÇAS INDÍGENAS E OUTROS CONVIDADOS DO MTI

Samira Sendy Atikun

Hivson Wassu

Nilson Alves

Maynamy

Leomar Leo

Cacique Som Pataxó

José Maria

Anderson Witoto

Cacique Jadir

Pedro Moura Silva

Bruno Kanela

Cleonice Pankararu

Ivan Kaingang

Luiz Titiah

Marcos dos Santos Tupã

Sandra Helena Pankara

Ana Terena Batista

Sarapó Pankararu

Arão Guajajara
Brasílio Priprá
Edivaldo Munduruku
Gilmar Veron

Ceiça Pitaguary
Sérgio Terena
Tairone Oliveira Souza
Emerson Nova Laranjeiras

4. PAUTA

- 4.1 Revisão dos normativos do MCMV Rural, tratando de:
- 4.1.1. desafios para o atendimento de comunidades tradicionais no MCMV Rural;
- 4.1.2. análise das Portarias nº 741, 742 e 743, de 2023, que regulamentam o MCMV Rural por parte do MPI; e
- 4.1.3. audiência com os movimentos e das lideranças indígenas sobre as especificidades dos territórios indígenas para contribuir na definição de critérios mais inclusivos e adequados às realidades locais.

5. DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

5.1 A reunião foi aberta pela coordenadora do Comitê de Acompanhamento do MCMV Rural e diretora do Departamento de Habitação Rural - DHR, Mirna Chaves, que esclareceu que o encontro se destinava a dar prosseguimento ao ciclo de discussões entre os membros do Comitê para colher subsídios no processo de revisão das Portarias MCID nº 741, nº 742 e nº 743, de 2023. Conforme já divulgado antecipadamente aos membros do colegiado, esta sexta reunião tem por finalidade dar sequência à reunião do Comitê de 15 de maio último, voltando o debate para as especificidades dos territórios indígenas pelo MCMV Rural. Para enriquecer o debate, o representante do MPI, Jecinaldo Sateré, indicou previamente para a coordenação do Comitê uma lista de entidades e lideranças representativas dos territórios e das comunidades indígenas que foram convidados a integrar o debate do Comitê de Acompanhamento do MCMV Rural e que se manifestarão ao longo do debate.

5.2 A discussão sobre a pauta, pactuada com o representante do MPI, Jecinaldo Sateré, tem início com a exposição por parte da coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, sobre os desafios encontrados na implementação do MCMV Rural para o atendimento das comunidades indígenas, cujo **quadro resumo** para orientar o debate **está anexo a esta ata**.

5.2.1 O primeiro ponto abordado pela coordenadora refere-se aos resultados do processo seletivo de 2023 em relação às propostas destinadas a atender as comunidades residentes em território indígena. Segundo os dados apresentados, foram selecionadas 161 propostas, que visaram à produção de 5.909 unidades habitacionais em 16 Estados brasileiros. Destas propostas selecionadas, até início de maio, foram contratadas 44 operações, para prover 1.730 moradias.

5.2.2 Passando para o tema dos desafios para que o MCMV Rural se adapte melhor ao atendimento de comunidades tradicionais e, mais especificamente, de comunidades indígenas. O primeiro desafio refere-se à constituição de entidades organizadoras que representem legitimamente as comunidades indígenas e consigam operar o programa. Chegam ao MCID frequentes relatos, e mesmo denúncias, a respeito de entidades que entram em território indígena e organizam as famílias de forma não reconhecida pela cultura da comunidade. A questão a discutir é o que pode ser feito normativamente para inibir esse assédio por parte de entidades que não representam a comunidade.

5.2.3 Outro aspecto que foi bastante reforçado pelas comunidades indígenas refere-se às dificuldades de acesso à informação sobre normas e prazos estabelecidos. Muitas entidades representativas das comunidades compareceram ao DHR e informam que sequer ficaram sabendo da publicação das normas, da abertura de prazos, da abertura do sistema, da documentação necessária e

dos procedimentos instituídos no processo seletivo de 2023. A dificuldade de acesso à informação e, principalmente, a necessidade de que as normas sejam traduzidas em linguagem acessível para o público é outro grande desafio.

5.2.4 Mais um desafio apontado pela coordenadora do Comitê envolve o alto nível de informatização incorporado mais recentemente pelo MCMV Rural em seus processos de recepção, seleção e análise de propostas selecionadas, sabendo-se que o acesso à internet e a sistemas informatizados não tem ainda um alcance tão universal quanto se gostaria que tivesse. Por mais que o sistema e o processo sejam informatizados, é necessário que se ofereçam canais de atendimento auxiliares. O processo de recepção, análise e aprovação informatizado de propostas é um recurso utilizado pelo agente financeiro, a CAIXA, que tem suas dificuldades operacionais para tornar o sistema mais amigável, dar retorno mais adequado das análises e oferecer um balcão de atendimento ou outra forma de acesso para que as entidades tirem dúvidas e obtenham orientações para apresentar suas propostas.

5.2.5 O último desafio identificado pelo DHR refere-se aos projetos. Consta das regras gerais do MCMV rural estabelecida em 2023 um anexo que detalha as especificações técnicas na construção das UHs, com o objetivo de estabelecer um padrão mínimo habitacional. No entanto, foi conferido tratamento excepcional a projetos voltados a comunidades tradicionais, possibilitando que sejam feitos ajustes nos projetos para atender à cultura, às práticas, ao clima, ao modo de vida. A unidade familiar não precisa atender exatamente ao padrão definido na norma. Porém, o MCID sabe que existem muitos materiais e muitas formas ou tecnologias de construção empregadas pela população que não possuem certificação técnica e que, no caso de programas de moradia financiado com recursos federais, é necessário que as tecnologias sejam testadas, que as moradias sejam duráveis para que justifiquem o investimento público e, portanto, que sejam certificadas. Ainda assim, é preciso um esforço para que as EOs se associem a assistências técnicas capazes de ajudar essas comunidades a conceberem projetos mais adaptados a sua realidade.

5.3 O representante do MPI, Jecinaldo Sateré, agradece ao MCID e ao Comitê pelo espaço aberto para discutir as especificidades das comunidades indígenas na revisão das normas do MCMV Rural, dá as boas-vindas e agradece às lideranças indígenas que atenderam a seu convite e passa a conduzir a reunião, encaminhando e ordenando os depoimentos e as contribuições.

5.3.1 Considera que este é o momento de as lideranças indígenas apresentarem os desafios que devem ser superados para que suas comunidades tenham maior e melhor atendimento no MCMV Rural. Em que pese sua participação atuante nas reuniões do colegiado, o representante do MPI sente-se impotente para trazer a grande diversidade cultural e de realidade dos 305 povos indígenas brasileiros, espalhados em todos os biomas e regiões do país.

5.3.2 Avalia o representante do MPI, que o MCMV Rural lançado em 2023 trouxe avanços positivos na promoção da moradia no meio rural, mas ainda são avanços tímidos para atender à demanda das populações indígenas. Referindo-se ao números apresentados pela coordenadora do Comitê no início da reunião, verifica que, no processo instituído em 2023, as comunidades indígenas não chegaram a acessar 6 mil casas. Também reforça como desafios a serem superados a comunicação e informação deficientes, as dificuldades técnicas e de habilitação de suas entidades. Em sua avaliação, a seguir nesse ritmo, não será possível amenizar a demanda habitacional reprimida das comunidades e povos indígenas. Informa ao Comitê que no dia anterior foi realizada uma reunião preparatória com as lideranças indígenas para discutir os desafios que devem ser superados e que vai orientar a discussão deste encontro agrupando os depoimentos de acordo com a localização das comunidades nas regiões brasileiras.

5.4 O representante da APIB, Lindomar Xocó, afirma que, desde que tomou a responsabilidade de representar a APIB, tem recebido muitas demandas que apelam para que o Comitê sensibilize o governo e a CAIXA sobre as necessidades das comunidades indígenas, que o governo garanta prioridade de atendimento mínima para os povos indígenas e que as moradias tenham qualidade e sejam produzidas com mão de obra das associações comunitárias existentes.

5.5 A liderança indígena Hivson, da comunidade Wassu-Cocal, de Joaquim Gomes/AL, observa que, como se viu na planilha apresentada pela coordenadora do Comitê no início da reunião, nenhuma proposta de comunidades indígenas foi selecionada no Estado de Alagoas em 2023. E esclarece que a maior dificuldade é de acesso à informação, de melhor entender as normas e regras, que precisam ser simplificadas, e de encontrar parcerias que possam elaborar proposta e projetos. Há um consenso entre os interessados que o valor das casas é um empecilho para encontrar alguma entidade que aceite tocar projeto por esse valor. Além disso, há problemas de logística na entrega de materiais e, inclusive, de acesso à água para abastecer as obras. Também aponta para a questão relativa ao perfil familiar. As famílias indígenas são muito mais numerosas e são ampliadas, mas as especificações técnicas são limitadas para atender esse perfil de família. Também sugere que sejam disponibilizados projetos que já tenham sido aprovados pela CAIXA, pois as comunidades têm dificuldade muito grande em montar o projeto e, às vezes, conseguem aprender com os acertos de outras comunidades.

5.5.1 Outro problema apontado pela liderança Hivson diz respeito à documentação da EO que deve ser apresentada, pois muitas associações indígenas não têm em seu estatuto o objetivo de promover a moradia e precisam alterá-lo. Também quanto à participação financeira da família em 1% da subvenção, existem famílias nas aldeias que não possuem esses recursos. Então sugere que essa participação seja reduzida para 0,5% ou que ela possa ser dada mediante a execução de serviços, pois são pessoas que não têm renda e moram em casa de pau a pique. E, para encerrar, reivindica que as comunidades indígenas tenham garantido pelo governo federal, ao menos, 100 mil casas.

5.6 A liderança Luiz Titiah, pertencente ao povo Pataxó-Hã-Hã-Hãe, expressa suas preocupações sobre as dificuldades de cada região para implantar o MCMV Rural de acordo com suas realidades. É necessário que se saiba quais são as dificuldades do território, principalmente de uma comunidade indígena que tem seus costumes, suas tradições e suas crenças, que precisam ser respeitados. Defende que a demanda das comunidades indígenas seja mais bem atendida e consulta o MCID se para ter acesso a novo processo seletivo é necessário que as moradias contratadas na seleção anterior estejam concluídas, pois esta é uma informação que lhe foi dada e que deixará seu povo em grande prejuízo. Para encaminhar sua manifestação, defende que os valores da subvenção sejam revistos, consulta quais vão ser as diretrizes para construção das casas – pois relata que algumas casas, cuja construção está acompanhando, não são seguras, já que é exigido que as janelas tenham vedação em vidro – recomenda que o prazo de contratação seja revisto e que haja flexibilidade nas regras e diminuição na burocracia para que as comunidades indígenas possam habilitar suas associações.

5.7 A liderança Cacique Som Pataxó expressa suas dúvidas a respeito de outras linhas de atendimento habitacional urbanas do MCID. E consulta se o MCMV Rural vai custear obras de terraplenagem. Quanto ao novo processo seletivo, questiona qual será o valor da casa, quais os critérios serão dotados para acessibilidade da proposta, quantas casas serão liberadas para cada entidade, se será possível a mesma entidade acessar outras casas. Relata que o acesso à GIHAB é bastante dificultado e que as orientações não são sempre as mesmas.

5.8 A liderança Sendy Atikun relata que seu povo Atikun, com mais de 6 mil indígenas, jamais teve acesso ao MCMV, em uma realidade de casas de barro, cobertas com varas, feitas com mão de obras dos próprios indígenas. Relata que depois das orientações obtidas com o representante do MPI, Jecinaldo Sateré, a liderança está começando a entender e a aprender a respeito do MCMV Rural, ação

governamental muito nova e burocrática. Em sua comunidade, identifica quatro entidades que têm condições de atender aos critérios do programa, mas fica a dúvida sobre a quantidade de UHs que cada uma delas poderá executar, pois existe alto risco de gerar frustração nas famílias, que acaba recaindo sobre as lideranças locais.

5.9 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, comenta alguns pontos levantados pelas lideranças que falaram até o momento. Muitas das falas trataram dos problemas relativos à divulgação e à falta e informações sobre o MCMV Rural, por isso, é importante esclarecer que o MCID vem mantendo uma interlocução permanente com a FUNAI e com o próprio MPI, instituições mais próximas das comunidades indígenas e que conhecem o programa. Esses dois órgãos podem ajudar os povos e comunidades indígenas na representação e na divulgação do programa, principalmente a FUNAI, que tem estruturas locais. Inclusive, acredita que esses órgãos que representam as comunidades indígenas são mais capazes do que o MCID diretamente de divulgar e traduzir as normas para algo manualizado, mais acessível em termos de linguagem.

5.9.1 Em relação à manifestação da liderança Luiz Titiah a respeito do estatuto da EO, a coordenadora informa que houve uma simplificação do perfil exigido dessas entidades. A norma exige que no estatuto da EO esteja previsto o desenvolvimento rural sustentado. Acredita que, como em momentos anteriores, no PNHR, se falava que o estatuto deveria ter a produção habitacional, é possível que ainda haja um certo vício de solicitar que este requisito conste do estatuto. Ainda assim, considera correto o requisito do desenvolvimento rural sustentável no estatuto social da EO, porque se está tratando de um programa de habitação rural.

5.9.2 Sobre a participação financeira de 1% do valor da subvenção exigida da família beneficiária, recorda que esta participação, no PNHR, já foi de 4% do valor da subvenção e que, por outro lado, a Lei do MCMV, de 2023, prevê uma série de isenções. Assim, toda a família que recebe Benefício de Prestação Continuada – BPC, Bolsa Família ou a família que aufera algum benefício temporário do governo federal é isenta de pagar essa participação financeira. Já quanto ao momento em que a família paga essa participação, na contratação, esta regra decorre da experiência do PNHR, que demonstra que é mais difícil para a família lembrar de pagar essa contribuição ao longo do tempo e, para a CAIXA, administrar operacionalmente essas cobranças ao longo de quatro anos, como era feito anteriormente. Por esses motivos, o valor da participação foi reduzido de 4% para 1% e a cobrança passou a ser realizada em uma parcela só, paga no momento da contratação com a família.

5.9.3 A respeito da demanda por aumento da oferta de unidades habitacionais pelo MCMV Rural e o estabelecimento de uma quantidade específica para as comunidades indígenas, lembra que o PNHR, durante os dez anos em que operou, contratou 225 mil UHs. No primeiro ano de resgate do MCMV Rural, que estava paralisado há seis anos, foi estabelecida uma meta de 30 mil UHs e foram selecionadas 75 mil UHs. Este incremento da meta foi decorrente do elevado volume de propostas recebida pelo MCID, resultado de uma demanda reprimida muito expressiva. Assim, o governo mais do que dobrou a meta estabelecida de início e, ainda assim, é sabido que a meta é insuficiente. Isso decorre de uma limitação de recursos. Quanto ao estabelecimento de cotas para determinados perfis de público, caso a meta, que sabemos ser insuficiente, comece a ser fracionada para conceder cotas a diferentes públicos, ou grupos específicos, se acaba engessando de tal modo o programa que fica mais difícil acessá-lo e contratar.

5.9.4 Quanto aos valores da subvenção, informa que já há a decisão de que esses valores serão reavaliados no processo de revisão das normas. Ainda não se tem valor definido da subvenção para produção habitacional. Porém, esse valor, que hoje é de R\$ 75 mil por UH, provavelmente deverá passar para R\$ 80 mil, R\$ 85 mil, R\$ 90 mil. Esta discussão está aberta internamente no governo e sua definição muito dependerá do momento em que o novo processo seletivo será aberto, pois que os custos da UH deverão ser reajustados até o mês da data da publicação da nova portaria de seleção ou o mês anterior.

5.9.5 Em relação às especificações técnicas da moradia, a coordenadora diz que sabe que as próprias EOs, no momento de definir projeto da moradia, escolhem o mais simples, mais padronizado, que já tenha sido utilizado em outras localidades, porque essa decisão facilita os procedimentos para contratação. Mas, na realidade, as regras do MCMV Rural não exigem que seja feito dessa forma. Ao contrário, as regras são bem explícitas quanto a haver algum nível de adaptação das especificações das unidades no atendimento das comunidades tradicionais. Ainda que uma comunidade que não seja enquadrada como tradicional solicite adaptação das especificações, essa adaptação é possível autorizar essas modificações, a partir de análise técnica do agente financeiro e da comprovação de que a proposta é mais adequada do que o que a portaria estabelece. Ainda, quanto ao custeio de obras de infraestrutura maiores, como terraplenagem, esta despesa não está prevista no MCMV Rural. O programa custeia a edificação da moradia, uma solução de esgotamento sanitário – normalmente, fossa séptica e sumidouro – e a colocação de cisterna, como solução de abastecimento de água. A justificativa é que, no caso do MCMV Rural, a subvenção é concedida diretamente à família, não estando previsto o custeio de obras coletivas ou comuns de infraestrutura.

5.9.6 Tratando do limite de unidades que a EO pode executar, a coordenadora explica que esse número é resultado do processo de habilitação da entidade que, a partir da análise de sua experiência, define o limite de UHs que pode ser executada de forma simultânea, conferido por sua capacidade avaliada. Portanto, não é que a EO não possa acessar um novo projeto em um novo processo de seleção. O que acontece é que, se a entidade tiver consumido toda a sua capacidade de execução de UHs nos contratos que estão sendo firmados no momento, realmente essa EO estará impedida de contratar novas operações. Porém, o MCID está estudando criar uma margem maior para que essas entidades possam acessar contratos novos. Por exemplo, a EO que tenha um limite de 50 UH poderá acessar 100 UHs. Lembrando que a EO que foi habilitada para 50 UH, conforme seu nível, significa que esta entidade nunca construiu habitações. Por esse motivo, é importante que essa entidade inicie sua atuação no programa construindo 50 unidades, enfrentando os desafios que essa construção apresenta, entregando as moradias prontas, ganhando experiência para que em uma próxima habilitação consiga alcançar um nível maior, para que possa acessar mais UHs.

5.9.7 Sobre as dificuldades enfrentadas pelas entidades no atendimento das GIHABs, desencontro de informações, a coordenadora do Comitê comenta que, por mais que CAIXA faça um esforço muito grande na padronização das análises e no entendimento das regras do MCMV Rural, essas análises e procedimentos são realizados por pessoas, que podem receber e transmitir as informações de maneiras muito diferentes. Por isso mesmo o esforço constante da CAIXA em unificar entendimentos e padronizar procedimentos para melhorar o atendimento, ter um “balcão” no qual as EOs possam chegar e buscar esclarecimentos e informações. E o papel do MCID é buscar apoiar as entidades na solução dos problemas que chegam ao DHR.

5.10 A liderança Sarapó Pankararu relata que houve problemas na seleção de 2023, na qual houve dificuldades por causa do sistema informatizado, inclusive quanto à necessidade de que fossem inseridos no sistema todos os documentos e projetos de uma vez só. Muitos não souberam como realizar esse processo. Além disso, houve problemas no acesso à CAF. E apresenta a reivindicação de que seja dada prioridade às comunidades indígenas na seleção de projetos.

5.11 A liderança Maynamy informa que, conforme dados de mapeamento do miniobservatório de moradias precárias do Governo do Estado de Alagoas – sem contar com a questão da demanda por novas moradias, que é muito maior –, o déficit habitacional é estratosférico. Nesta demanda por reposição do estoque, o déficit é de 427, somente de casas de taipa não revestidas, de 349, no caso de taipa revestida, e de outros materiais, o déficit gira em torno de 50. No município de Joaquim Gomes, com o povo Wassu, somente computando as moradias precárias, o déficit é de 539, em um total de 784 famílias vivendo em casas de taipa no Estado de Alagoas. Sem contar o déficit

habitacional de novas famílias, já que existem registros de quatro famílias residindo em uma única habitação. Esses dados são relevantes para demonstrar como é baixo o coeficiente de atendimento da demanda dos povos indígenas. Sem contar, a grande deficiência que os povos indígenas têm com a questão de organizações que possam apoiá-los na produção de propostas e projetos. Por esse motivo, consulta sobre a forma com que será distribuída a meta de uma próxima seleção, se haverá cota para os povos indígenas, se serão estabelecidos critérios de seleção que atendam de forma mais específica os povos indígenas ou se será aberta uma seleção voltada exclusivamente aos povos indígenas. Essas informações são importantes para que possam entender melhor como agir e como interagir com as instituições do governo federal de forma a garantir seu atendimento. A ausência de políticas públicas afeta a garantia dos direitos, da dignidade da pessoa humana e da dignidade de moradia, pois a ausência dessas políticas causa impacto na saúde, na educação, no modo de viver, no modo de existir, na cultura e em outros aspectos das comunidades indígenas. Por isso, se coloca à disposição do Comitê para fornecer dados do Estado de Alagoas a respeito das moradias precárias, com suporte na base de dados do governo estadual, na qual consta a localização georreferenciada de todas as habitações precárias com vistas a desenvolver um trabalho, em nível federal, juntamente com a APOEMA, APIB, Caixa Econômica Federal e MCID para que de fato as comunidades possam se organizar, defender esses direitos e acessar essas políticas públicas.

5.12 A liderança Nilson Alves (professor Nilson) consulta a coordenadora do Comitê sobre o oferecimento de resposta a uma das questões levantadas pela liderança Luiz Titiah que trata de operações vinculadas a contrato do PNHR, cujas moradias não foram terminadas. Questiona sobre a possibilidade de que entidades que não terminaram as moradias de contratos antigos possam participar de novo processo seletivo. Também consulta se há possibilidade de que seja feito um processo seletivo específico para as comunidades indígenas, no qual as regras e requisitos sejam expressos em linguagem que o povo indígena possa compreender, no qual haja uma solução para melhorar o acesso à informação, em uma comunidade que não tem acesso à *internet*, que mora tão longe e que os deslocamentos das pessoas são feitos montados a cavalo. Outra consulta é sobre a ocasião em que a EO deve apresentar o projeto da casa, se é no momento de sua habilitação.

5.13 A Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial indígena, Ceixa Pitaguary, reporta o caso específico dos Xokleng, que tiveram seu território alagado por chuvas e problemas com a barragem e que têm uma demanda urgente de construção de casas, demanda essa já debatida com a Diretora do DHR e coordenadora do Comitê, Mirna Chaves. E, provocada por esse caso, consulta se é possível que se crie uma estratégia específica de apoio às comunidades e aos territórios indígenas para o acesso emergencial ao MCMV nos momentos em que ocorrerem catástrofes, tal como a que aconteceu com os Xokleng e com as cheias do Rio Grande do Sul, como forma de viabilizar a construção de casas em momento de emergência. Outra questão se refere à necessidade de que os programas habitacionais do governo federal reservem uma quantidade maior de moradias para atender a demanda represada dos territórios indígenas. E também propõe que seja feito um esforço conjunto entre o MPI e o MCID para divulgar a abertura de processo seletivo, para auxiliar os povos indígenas e suas organizações a participarem e para mapear organizações parceiras nos Estados que possam representá-los na apresentação de propostas.

5.14 A liderança Brasílio Priprá, do povo Xokleng, apoia a ideia de que a forma de adquirir as casas por parte dos povos indígenas deveria ser mudada para tornar mais fácil o acesso à moradia, porque os povos indígenas têm dificuldades com *internet*, com apoio político – pois municípios e Estados não contribuem para que essas comunidades sejam atendidas pelos programas do governo federal –, dificuldade em obter informações sobre a forma de acesso ao programa, dentre outros desafios. E avalia que as atuais necessidades habitacionais dos povos indígenas estejam em torno de 90, 100 mil casas em todo o país.

5.15 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, toma a palavra para oferecer resposta às últimas intervenções. Em resposta a uma consulta a respeito de como é feita a contratação, a coordenadora esclarece que o MCMV é funcional mediante a concessão dos recursos da subvenção econômica diretamente à família que será atendida. Para acessar essa subvenção, a família precisa fazer parte de uma operação que é estruturada por entidade organizadora pública ou privada sem fins lucrativos. Estados e municípios também podem apresentar proposta ao MCMV Rural, mas o programa tem 75% das propostas originadas por iniciativa de entidades privadas e 25% por iniciativa de entidades privadas. Os povos indígenas são público de atendimento prioritários no MCMV. No caso do MCMV Rural se está falando de atender comunidades indígenas assentadas em terras indígenas. O indígenas que reside em áreas urbanas também é público prioritário dos programas de provisão habitacional em área urbana do MCMV. E para ser atendida, essa população precisa estar cadastrada como demanda habitacional urbana nos municípios, caso contrário não aparecem como demanda no momento de realizar um processo de seleção para atendimento habitacional. Dados esses esclarecimentos, é preciso entender que o MCMV Rural promove a moradia na terra indígena em que as comunidades residem, cuja posse tem que ser regular e estar reconhecida, conforme a legislação pertinente que incide sobre terras indígenas. Inclusive a FUNAI já prestou os esclarecimentos pertinentes ao agente financeiro sobre a documentação que deve ser aceita na comprovação da posse.

5.15.1 No que afeta à reivindicação para que seja definida meta específica para as populações indígenas, a coordenadora do Comitê manifesta sua discordância, uma vez que a meta é muito inferior à demanda por moradia rural, cujo público é composto por povos indígenas, comunidades quilombolas, assentados da reforma agrária, pescador, agricultor familiar de forma geral, e pelo simples residente em área rural. Informa que ainda não se sabe qual será a meta estabelecida para um novo processo seletivo, ainda que já se saiba que esta meta será muito inferior à demanda. Só para balizar a estimativa dos valores em termos quantitativos, informa que quando o presidente Lula resgatou o MCMV foi definido que a meta de atendimento do MCMV Rural para seus quatro anos de governo seria de 90 mil UHs. Então, na verdade, é bastante difícil que aconteça haver um valor próximo a este somente para atender a um público específico.

5.15.2 Sobre o caso do Estado de Alagoas, apresentado pela liderança indígena Hivson Wassu, a coordenador informa que o MCMV Rural opera a partir da demanda apresentada por meio de proposta que seja enquadrada nas regras do programa. Alagoas não teve proposta enquadrada cujo público atendido fosse grupo indígena. Caso houvesse alguma proposta nestas condições, seria selecionada, pois seu atendimento é prioritário.

5.15.3 Quanto à consulta se puderam concorrer à última seleção as entidades que tiveram projetos do PNHR que não foram concluídos, a coordenadora do Comitê esclarece que tudo está vinculado ao limite de habilitação da entidade. Se a entidade organizadora foi habilitada para executar 300 UHs e ela está executando 300 UHs neste momento, é provável que esta EO não poderá concorrer a um próximo processo seletivo. O que manda, então, não é o fato de as UHs do PNHR não estarem prontas, mas sim, o limite de execução simultânea da EO. Entretanto, informa que há intenção de subir um pouco esse valor para que as EOs que alcançaram seu limite de execução possam concorrer à próxima seleção.

5.15.4 Pelos mesmos motivos trazidos para contrapor a ideia de uma meta específica para as comunidades indígenas, considera ser difícil que haja um processo seletivo específico para essas comunidades. E avalia que demanda para que a portaria de seleção tenha uma linguagem mais acessível não precisa ser solucionada com a edição de uma portaria voltada somente para as comunidades indígenas. A portaria de seleção pode ser uma só, porém as instituições e os órgãos que trabalham com essas comunidades podem ajudar o MCID a traduzir e divulgar as regras do programa.

5.15.5 Sobre a demanda para que o MCID tenha uma estratégia específica de atenção às catástrofes, a coordenadora do Comitê avalia que, na verdade, o MCMV não consegue atuar no momento das catástrofes. Só consegue atuar somente após o ocorrido, no momento da reconstrução. Isso porque o MCID não recebe recursos adicionais para atender a determinada catástrofe, tal como ocorre com a Defesa Civil. Sempre que há uma calamidade que destrói e interdita patrimônio e bens privados, públicos e comuns, a Defesa Civil recebe recursos por meio da edição de Medida Provisória para resolver essas situações, o que não ocorre com o MCID. Vamos supor que uma catástrofe aconteça imediatamente após o MCID haver publicado um portaria de seleção para atender a determinada meta anual, neste caso o MCID não dispõe mais desses recursos para destinar ao público colhido pela catástrofe. Foi o que aconteceu quando a Secretaria Ceixa Pitaguary, reportou o caso específico dos Xokleng, em Santa Catarina, e solicitou que o MCID atendesse aquela comunidade com a construção de moradias.

5.15.6 A respeito do número de famílias indígenas atendidas pelo MCMV Rural, num total de 5.909, a coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, manifesta que esse atendimento é resultado da demanda apresentada no momento do processo seletivo. Assim como os povos indígenas têm atendimento prioritário, as comunidades quilombolas também o tem, e foram selecionadas quase 15 mil famílias quilombolas no último processo seletivo. O diagnóstico realizado a respeito desses números tão diversos é que as comunidades quilombolas tiveram mais proposta apresentadas e selecionadas pelo MCMV Rural. Por isso, considera que reuniões como estas são fundamentais para comunicar, informar e esclarecer e para que se consiga que, em um próximo processo seletivo, essas comunidades possam apresentar mais propostas e que essas propostas sejam enquadradas nas regras do programa.

5.15.7 Quanto à quantidade máxima de 50 unidades que podem ser atendidas em cada proposta, a coordenadora do Comitê informa que as comunidades indígenas, quilombolas, as demais comunidades tradicionais e os assentados da reforma agrária são liberados desse limite, justamente para que a proposta possa atender toda a comunidade. Porém, o que estabelece o limite da entidade na execução de moradias é seu nível de habilitação, que define a quantidade máxima que determinada entidade pode executar ao mesmo tempo. Se uma comunidade indígena apresenta uma demanda de 300 casas, é necessário que essa comunidade busque uma entidade que tenha capacidade de executar esse número de moradias.

5.16 A representante do agente financeiro, Noemi Lemes, para complementar a manifestação da coordenadora do Comitê, comenta que a comunicação foi uma das questões mais solicitadas nas reuniões do Comitê e em outras que o MCID e o agente financeiro compareceram. Entende que é possível melhorar muito a comunicação, especialmente por parte dos membros do Comitê e das lideranças nela representadas. Informa que a CAIXA pretende capacitar as entidades que tenham interesse em atuar no programa e melhorar o atendimento local das unidades do banco. Orienta também as lideranças presentes que é necessário que as entidades priorizem aquelas famílias da comunidade que mais precisam, visto não ser possível que os programas habitacionais atendam a toda a demanda, pois o recurso público é sempre limitado. Propõe aos participantes que, quando for publicada nova portaria de seleção do MCMV Rural, seja realizada uma reunião com as lideranças indígenas para traçar uma estratégia de comunicação e de capacitação.

5.17 A liderança Sérgio Terena, vereador no Estado do Mato Grosso do Sul, considera que a política habitacional precisa chegar à comunidade indígena e nas periferias das cidades. Consulta o MCID se há uma política habitacional voltada às comunidades indígenas residentes em áreas urbanas e se há programas voltados aos municípios de pequeno e médio porte, para que as secretarias municipais possam acessar. Também consulta sobre a carência de tempo que as associações das comunidades indígenas devem cumprir depois de alterar seu estatuto para se adequar ao requisito de

ter como objeto a promoção de moradia e poder acessar o MCMV Rural. E ainda consulta sobre a previsão da data em que será editada nova portaria de seleção.

5.18 A liderança Ivan Kaingang, do território indígena Apucaraninha, no município de Tamarana, no Paraná, expõe a dificuldade das comunidades indígenas no trato com os governos estaduais da Região Sul. Informa que, desde o governo Requião, há praticamente 16 anos, nada foi construído nos territórios indígenas no Paraná. E informa que, pelo MCMV Rural, as comunidades indígenas do Paraná foram contempladas somente com 90 unidades, localizadas em três territórios, em que pese a comunidade kaingang no Estado ser composta por mais de 2.000 pessoas. Em que pese a elevada demanda, avalia ser necessário que essas comunidades tenham maior acesso às informações para que possam melhor participar de futuras seleções.

5.19 A liderança Cacique Jadir, da Região Sul, se manifesta para tirar dúvidas sobre o MCMV. Uma delas refere-se ao fato de a renda dos aposentados serem apuradas na composição da renda familiar. Outra, trata da renda do trabalhador indígena residente em área rural com carteira assinada ser apurada na composição da renda familiar. Em ambos esses casos, as famílias foram desenquadradadas e não puderam participar do programa. Defende que a regra do programa permita que esses pretendentes possam participar do programa. Também solicita ser informado quando será dado início às obras das proposta selecionadas.

5.20 O convidado Leomar Leo expressa sua preocupação sobre o valor das UHs, que considera insuficiente para produzir uma moradia. Também, por sua experiência no trabalho com comunidades indígenas, avalia que essa população é bastante carente e não tem como contribuir com contrapartida financeira para concluir a casa. Por isso, solicita que seja atribuído valor maior da subvenção econômica para a produção das moradias das famílias indígenas. Também relata que muitas famílias não têm como aportar o recursos relativos à participação financeira de 1% requerido, especialmente os idosos. Consulta se as entidades que estão iniciando suas obras vão poder participar de novo processo seletivo. E propõe que as entidades vinculadas às comunidades indígenas tenham um limite mínimo de 100 UHs em sua habilitação e que essas entidades que trabalham somente dentro das reservas possam ter critérios de qualificação diferentes, pois não se ajustam aos requisitos definidos nas normas, que pressupõem EOs que trabalham no Brasil todo.

5.21 A liderança Marcos Tupã, do povo Mbya Guarani, da Região Sudeste, informa que a maioria das comunidades não têm associações que as represente para apresentar proposta de provisão habitacional. E esse fato dificulta o acesso dessas comunidades aos programas habitacionais e às informações sobre as regras desse programas. É necessário que sejam habilitadas organizações representativas dos povos indígenas e, para isso, precisam do apoio da FUNAI, pois as comunidades litorâneas ainda residem em casas de taipa e pau a pique e precisam do apoio dos programas do governo federal. E consulta sobre a data da próxima seleção.

5.22 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, esclarece que para participar do MCMV Rural a entidade precisa ter entre seus objetivos a produção habitacional ou o desenvolvimento rural sustentável. Portanto, não precisa constar de seu estatuto a produção de moradias se essa entidade tem entre suas finalidades o desenvolvimento rural sustentável. Todas as atividades que organizações e associações vinculadas às comunidades indígenas promovem relativas à demarcação da terra ou ao desenvolvimento social da comunidade são ações de desenvolvimento rural sustentável. Assim, é possível que nem seja necessário alterar o estatuto da entidade. E mesmo que haja essa necessidade, não há carência para que ela possa participar de um processo seletivo do MCMV Rural. O que precisa é que essa entidade tenha sido formada há mais de três anos.

5.22.1 A respeito do atendimento do indígena no contexto urbano, ele pode ser atendido tanto pelo MCMV Entidades quanto pelo FNHIS. O MCMV Entidades, com recursos do FDS, é um modelo que

também exige a participação de uma entidade organizadora que passa por processo de habilitação, com no mínimo três anos de existência e cuja capacidade de execução está relacionada ao nível de habilitação, resultado da capacidade técnica que tiver comprovado. O FNHIS, voltado a municípios de até 50 mil habitantes, funciona na forma de repasse de recursos para Estados e Municípios e, neste caso, as comunidades precisam fazer essa interlocução com o agente público local, pois a seleção das famílias é realizada pelo município. Pelo FNHIS é possível realizar um conjunto habitacional voltado exclusivamente à comunidade indígena. Em algumas situações é possível que as entidades possam encontrar parceria com o governo estadual.

5.22.2 A respeito da forma de comprovar a renda, a coordenadora do Comitê lembra que o MCMV Rural não é voltado somente para o agricultor familiar. Também atende o trabalhador rural de carteira assinada ou o trabalhador residente em área rural que não desenvolve atividades agrícolas. Não é o fato de ter carteira assinada, de ser aposentado ou de ter ou trabalho urbano de carteira assinada que limita sua participação. O que não pode é ultrapassar a renda bruta familiar de R\$ 40 mil por ano.

5.22.3 A respeito do prazo para início das obras contratadas, a coordenadora do Comitê informa que pela sistemática do MCMV Rural, quando o contrato é assinado, a primeira parcela dos recursos já é depositada na conta da CRE e a entidade já pode contratar serviços, comprar material de construção e iniciar as obras, não havendo qualquer impedimento para que as obras se iniciem. As parcelas seguintes são depositadas assim que a entidade organizadora comprovar, mediante relatório fotográfico, a execução da primeira e das subsequentes parcelas. Assim sendo, o início da obra está na mão da própria entidade organizadora.

5.22.4 Em relação ao valor da subvenção econômica para a construção da moradia ser insuficiente, a coordenadora do Comitê avalia que, pelo fato de o orçamento anual do governo federal ter limite de gastos, é necessário que sejam estabelecidos limites para o custeio da moradia para que possa ser estabelecida uma meta de execução anual ou para o período de quatro anos. A Regiões Sul e Norte frequentemente reclamam dos valores, inclusive pelo custo de logística, mas o MCID vem trabalhando os limites com vistas a atender ao maior número de família. Porém, informa que o valor da subvenção econômica deve sofrer reajuste para a próxima seleção.

5.22.5 Sobre critérios para habilitação de entidades e sobre limites de execução por entidade, informa que as matérias estão em discussão neste momento. É importante, por exemplo, que tenha sido apontado nesta reunião que os critérios de qualificação das entidades previstas na norma podem não atender às entidades que só representam uma comunidade. Muitos dos critérios de hoje estão pensados para qualificar grandes entidades, entidades nacionais, com forte componente de mobilização, e tais critérios podem não funcionar para o tipo de entidade que atua junto às comunidades indígenas.

5.22.6 A respeito da demanda pelo aumento da quantidade de 50 para 100 unidades habitacionais, a coordenadora comenta que, mesmo que R\$ 75 mil seja pouco, deve-se considerar que 50 unidades resultam em um montante de quase 4 milhões de reais para serem operados por uma entidade. Por isso o cuidado que o MCMV Rural tem em escalar essa quantidade. Se uma entidade que nunca construiu começa a construir 100 moradias, operando quase 8 milhões de reais, a chance de fragilizar o programa e a própria entidade é maior.

5.22.7 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, solicita o posicionamento das lideranças ao trazer ao debate um fato que ocorreu em 2024 e que preocupou bastante o MCID quanto à viabilidade do MCMV Rural no atendimento dos territórios indígenas. Trata-se do questionamento formal realizado pela FUNAI a respeito das regras do programa, especialmente no que se refere à demanda de sua procuradoria para que a família indígena que constrói a própria casa seja remunerada ao realizar este

trabalho, para que seja fornecido equipamento de proteção individual – EPI e para que seja assinado contrato de trabalho com a família que vai construir sua própria moradia. Em seu entendimento, é como se a entidade organizadora devesse remunerar a família para construir sua própria casa. Esse questionamento foi encaminhado por meio de ofício, no qual consta manifestação da procuradoria da FUNAI, em favor de que, em comunidades indígenas, essas condições devam que ser cumpridas, mesmo que os recursos sejam destinados às próprias famílias e não às entidades, organizações que cumprem o estrito papel de as apoiar técnica e gerencialmente para que as moradias possam ser edificadas.

5.23 A liderança Cacique Som Pataxó manifesta satisfação pela realização desta reunião, pois é a oportunidade que as lideranças têm de sanarem suas dúvidas e passarem as orientações recebidas às demais lideranças da comunidade. Relata que, na Bahia, existe grande dificuldade em obter o CAF, pois empresas do governo não estão estruturadas para dar atendimento aos indígenas no fornecimento dos CAFs. E consulta a respeito do valor que é necessário declarar no CAF, pois uma das preocupações das famílias é receber a casa e perder a Bolsa Família.

5.24 A liderança indígena Hivson Wassu consulta sobre a possibilidade de haver duas entidades trabalhando em uma mesma comunidade. Relata a situação da comunidade Wassu, na qual existe 117 casas em situação precária. Caso a entidade vinculada à comunidade possa construir somente 50 moradias, consulta se a prefeitura, importante parceira da comunidade, pode construir as demais. E questiona sobre a possibilidade de a CAIXA receber a liderança Wassu e a prefeita municipal para orientá-los.

5.25 O convidado Leomar Leo manifesta sua preocupação a respeito do questionamento da FUNAI, que defende que a mão de obra da família seja remunerada, pois se os recursos já são insuficientes contando com a participação da família na produção assistida da moradia, sem essa colaboração fica ainda mais difícil poder construir uma casa com os recursos que o MCMV Rural oferece. Por sua experiência, sabe que a FUNAI não tem domínio sobre o programa, nem tem o entendimento necessário sobre a forma como se produz na ponta a moradia de maneira assistida. Acredita que, se for atender ao que pretende a FUNAI, o programa não vai funcionar.

5.26 A liderança Brasílio Priprá, do povo Xokleng, retoma a discussão sobre o problema gerado pela construção da barragem de contenção de cheias de iniciativa do governo federal, que está localizada em território Xokleng. Relata que a construção da barragem vai comprometer as moradias existentes nesse território. Em benefício de uma população não indígena de 1,5 milhão de habitantes, que reside abaixo da barragem, o governo vai trazer desgraça para o povo Xokleng. Esta é a realidade deste território e, por esse motivo, é necessário que se construam casas com emergência.

5.27 A Secretária Ceixa Pitaguary retoma sua manifestação anterior ao dizer que não é que o MCID deva destacar um recurso para situações extremas, como é o caso do povo Xokleng, mas acredita que é muito decepcionante se o governo federal chegar ao final de seu mandato e não houver sido dado indicativo de solução para o povo Xokleng. É muito chocante ver todo o território desse povo ser alagado em benefício da população situada rio abaixo e não haver compensação para os Xokleng, por isso sua busca constante por solução. E considera que a reunião presente é muito oportuna, para que as lideranças convidadas entendam como funciona o programa e suas regras e cada vez mais é preciso que as lideranças estejam atentas e cientes sobre as informações. Propõe que essa disseminação das informações seja feita de forma casada entre MPI e MCID, por meio de suas assessorias de informação, tão logo o novo processo seletivo seja lançado. Propõe que as associações possam ser capacitadas. Além disso, mesmo sabendo que a meta de governo é de 90 mil unidades habitacionais, insiste no pedido de que seja aumentado o quantitativo de moradias para atender os territórios indígenas. E consulta sobre a possibilidade de o MCID disponibilizar a lista das propostas atendidas pelo MCMV

Rural, pois, com esta informação segura, a divulgação pode ser feita junto às lideranças, que poderão cobrar das entidades que tiveram suas propostas selecionadas.

5.28 O representante do MPI, Jecinaldo Sateré, dá início aos encaminhamentos da reunião, informando que conta com o apoio de um técnico do MPI para fazer um relato e tirar as principais propostas surgidas no decorrer da reunião. O relatório será encaminhado aos membros do Comitê e ao MCID. O que ficou evidenciado ao final da reunião é a necessidade de melhorar a comunicação, inclusive pela coordenadora Mirna Chaves e pela representante do agente financeiro Noemi Lemes. É necessário que se unam MPI, FUNAI e suas regionais, CAIXA e suas regionais, MCID e as próprias organizações e lideranças indígenas para fazer um trabalho conjunto para que a informação chegue a quem precisa e capacitar essas organizações, principalmente na área técnica, um grande desafio para as populações indígenas. Outro ponto é a questão dos desastres ambientais e o IDH das populações indígenas. O MPI está desenvolvendo uma proposta para que se institua um processo específico para as populações indígenas, a partir de critérios mais evidentes, para que se estabeleça uma política dirigida à população indígena. O que não impede que o atual processo seja discutido e aperfeiçoado. Para isso, avalia ser necessário que a APIB e a FUNAI estejam mais presentes no debate para que se avance de forma mais integrada. Reitera que as propostas resultantes desta reunião serão repassadas de forma oficial ao Comitê, ao MCID e à CAIXA, como contribuição que as lideranças trouxeram à plenária. Informa que muitas lideranças não conseguiram participar da reunião por dificuldades da comunicação via *internet*. Ainda assim, avalia que o resultado foi bastante rico e proveitoso.

5.29 A convidada Paola Lisboa Coda Dias solicita ao MPI que lhe sejam encaminhadas mais informações a respeito da barragem e de seu impacto na população Xokleng para que se possa apurar e articular alguma solução para o grave problema.

5.30 A liderança Sarapó Pankararu informa sobre a dificuldade de obtenção do documento de anuência da FUNAI, uma vez que somente sua presidência pode emitir-lo. Por isso, tem defendido que esse documento possa ser emitido pelas coordenações regionais da FUNAI. Consulta o MCID se o novo processo seletivo do MCMV Rural vai admitir essa alternativa.

5.30.1 A Secretaria Ceixa Pitaguary sugere que, em troca do documento de autorização da FUNAI, seja admitido que se apresente um documento emitido pela organização interna do povo. Isso porque, mesmo que o MVMV Rural admita que o documento de autorização seja dado pelas coordenações regionais, a FUNAI precisa que delegar essa atribuição às suas coordenações regionais.

5.30.2 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, informa que, quando da elaboração da norma, em 2023, o MCID contou com a colaboração da FUNAI e expressou na norma aquelas condições recomendadas pelo órgão em relação à documentação comprobatória da posse terra e à autorização para entrada nas terras indígenas. E manifesta que a documentação exigida será sempre aquela que for reconhecida pelo MPI e pela FUNAI e informada ao MCID, atendendo à regulamentação específica.

5.30.3 E quanto à questão da remuneração da mão de obra indígena, a coordenadora do Comitê solicita que o MPI e a FUNAI reflitam sobre a solução a ser dada, pois o questionamento foi apresentado oficialmente pela procuradoria da FUNAI e tornou-se um ponto bastante sensível para o MCID.

Tratados todos os assuntos da pauta e feitos os encaminhamentos, a reunião foi encerrada.